

Diário Oficial saojosedabelavista.sp.gov.br do município



**Município de
São José da
Bela Vista**

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 259

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Síte: <https://saojosedabelavista.sp.gov.br>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP**

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.003 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional (ais) no Orçamento do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências”.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU** a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Suplementar (es) no valor de **600.000,00** (Seiscentos mil reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**

2042 Manutenção e Coordenação do F.M.S – 15%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP**

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

190-33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00
---	------------

TOTAL...	260.000,00
----------	------------

02.10.02 SERVIÇOS DE SAÚDE – FEDERAL**10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**

2043 Manutenção dos Recursos da Saúde – Federal

196-33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
---	------------

231-33903000 Material de Consumo	120.000,00
----------------------------------	------------

232-33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
---	-----------

TOTAL...	340.000,00
----------	------------

TOTAL GERAL ...	600.000,00
-----------------	------------

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Nº 4.320/64, inciso I ou inciso III:

- 1) Excesso de Arrecadação: 200.000,00
- 2) Os provenientes de anulação total ou parcial de dotações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP**

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br**02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**

2042 Manutenção e Coordenação do F.M.S – 15%

226-33503900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 400.000,00

TOTAL... 400.000,00**TOTAL GERAL... 400.000,00****Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista – SP, 10 de Outubro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLI**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: ____ / ____ / ____

Edição: ____.

Número: ____.

Página: ____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE
(16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições no município de São José da Bela Vista e dá outras providências”.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, que na data de 12/10/2022 é Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipal nos dias 13 de Outubro de 2022 e 14 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único - Excetua-se da aplicação do feriado municipal, o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo à escala de plantão, nas áreas de limpeza pública, saúde, saneamento e serviços de cemitério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE
(16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista 01 de Setembro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

*REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE
COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA
OFICIAL DO MUNICÍPIO.*

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: ____/____/____

Edição: ____.

Número: ____.

Página: ____.

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município.**

**Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE
(16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 180 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Sindicância Nº 001/2022 e dá outras providências que especifica”

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeado os servidores efetivos abaixo, para compor a Comissão de Sindicância para instrução da Sindicância Nº 001/2022.

PRESIDENTE: MARIA FLÁVIA RAVAGNANI MAFRA

MEMBRO: MATHEUS BARCELOS DE SOUSA

MEMBRO: AMANDA DA SILVA BASTIANINI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP**

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE
(16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Outubro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: ____/____/____

Edição: ____.

Número: ____.

Página: ____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.